



CÓPIA

-: LEI Nº 1.171, DE 10 DE ABRIL DE 1.961 :-

(Dá o nome de "Dr. Renato Granadeiro Guimarães", a uma via pública da Cidade)

RODOLPHO JUNGERS, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUIN

TE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada "Dr. Renato Granadeiro Guimarães" a Rua 5, da Vila Mogilar, que tem início na Avenida José Maria Albuquerque Freitas e termina na Avenida "X", daquele local.

Artigo 2º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "RUA DR. RENATO GRANADEIRO GUIMARÃES - EX- PREFEITO MUNICIPAL".

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta da verba própria constante do orçamento, suplementada oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de abril de 1.961, 400ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RODOLPHO JUNGERS,
Prefeito.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 10 de abril de 1.961 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGEU BATALHA,

Diretor Administrativo.